



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº 013/GAP-BR-
COMGEP/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO
PESSOAL (COMGEP) E A EMPRESA MENDONCA
& GONCALVES CONSTRUÇOES E
INCORPORACOES LTDA.**

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica - Comando Geral do Pessoal, por intermédio do Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, 1º Andar – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado pelo senhor ALEX OLIVEIRA DA ROCHA Cel Av R/1, Ordenador de Despesas do COMGEP, designado no Boletim Interno Ostensivo do GAP-BR nº 178, de 29 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa MENDONCA & GONCALVES CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.798.155/0001-67, sediado(a) na Rua das Filgueiras Lote 07, Sala 1609 – Norte – Águas Claras, em Brasília/DF - CEP: 71.906-750 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Sr. IGOR MENDONÇA GONÇALVES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.005168/2023-48 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de dezembro de 2025 a 17 de julho de 2026, nos termos do 124, inciso I, alínea “b”, art. 125 e art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2 PRORROGAR o prazo da execução por 45 (quarenta e cinco dias) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de dezembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026, nos termos do 124, inciso I, alínea “b”, art. 125 e art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3 ACRÉSCIMO de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos de por cento), do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 283.275,46 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos do Relatório Técnico SERINFRA-BR nº DF26- 01PE01-GER-RT003, de 27 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.1.4 **SUPRESSÃO de 8,03% (oito inteiros e três centésimos de por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 345.941,02 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos)** nos termos do Relatório Técnico SERINFRA-BR nº DF26- 01PE01-GER-RT003, de 27 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o aditivo supracitado, o valor global estimado do contratado passa de R\$ 4.308.010,11 (quatro milhões, trezentos e oito mil, dez reais e onze centavos) para **4.245.344,51 (quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo a redução na importância de **R\$ 62.665,56 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, referente ao período de **19 de dezembro de 2025 até 17 de julho de 2026**.

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	3.828.996,98
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	162.349,47
1º TERMO ADITIVO	316.663,66
2º TERMO ADITIVO	62.665,56 (-)

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, no período de 19 de dezembro de 2025 até 17 de julho de 2026, bem como dos materiais e equipamentos utilizados ao longo da contratação para prestação de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 120006;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 229151;
Elemento de Despesa: 449051;
Plano Interno: SINF13PPO03

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
ALEX OLIVEIRA DA ROCHA
Cel Av R/1
Ordenador de Despesas do COMGEP

CONTRATADA:

IGOR MENDONCA
GONCALVES:7106
6861153

Assinado de forma digital por
IGOR MENDONCA
GONCALVES:71066861153
Dados: 2025.12.10 10:39:37
-03'00'

IGOR MENDONÇA GONÇALVES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Cel Int R/1
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
MARCELO SANDIM Ten Cel Av
Fiscal do Contrato



Documento: ANÁLISE TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DA VOLUME DE RESSES PARA O SGAO CONTINGENTE 2022-23 GAS-BAC OREGÃO 2024



		READEQUAÇÃO DO QG DO COMGEF		BANCOS			BDI GERAL			BDI DIFERENCIADO			ENCARGOS SOCIAIS						
		SINAPI - 08/2023 - DF SBC - 09/2023 - BSA - Brasília - DF			21,85%			16,42%			Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.								
		DF26-01PE01-GER-OR009_R00 - Cronograma Físico Financeiro			DATA: 04.10.2023														
Item	Descrição	Total Com BDI	Peso (%)	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS (VALORES COM BDI)															
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	TOTAL	
09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.091,26	0,24%	R\$ 10.092,21															
09.02	LIMPEZA DE OBRAS	R\$ 4.373,61	0,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	63,00%					37,00%	100,0000%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00				R\$ 1.618,24	R\$ 3.918,45	
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%						100,000%		
09.04	OMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT")	R\$ 5.717,65	0,14%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%							100,000%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%				R\$ 5.717,65	R\$ 5.717,65	
10	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 216.241,15	5,23%	R\$ 182.621,03															
10.01	PESSOAL	R\$ 216.241,15	5,23%	1,22%	1,27%	0,29%	4,92%	5,89%	3,82%	5,22%	2,97%	12,07%	9,37%	11,60%	4,79%	13,23%	23,34%	100,000%	
				R\$ 2.642,12	R\$ 2.746,41	R\$ 625,78	R\$ 10.633,53	R\$ 12.735,65	R\$ 8.251,08	R\$ 11.293,75	R\$ 6.421,83	R\$ 26.106,97	R\$ 20.257,77	R\$ 25.080,49	R\$ 10.361,28	R\$ 28.607,95	R\$ 50.476,29	R\$ 216.241,15	
				R\$ 51.463,28	R\$ 53.494,48	R\$ 12.188,85	R\$ 207.120,00	R\$ 248.065,18	R\$ 161.273,15	R\$ 213.762,41	R\$ 110.500,00	R\$ 392.279,05	R\$ 308.379,11	R\$ 384.467,10	R\$ 198.026,86	R\$ 546.752,47	R\$ 1.245.008,31	R\$ 4.132.780,25	
PORCENTAGEM MENSAL				1,25%	1,29%	0,29%	5,01%	6,00%	3,90%	5,17%	2,67%	9,49%	7,46%	9,30%	4,79%	13,23%	30,13%	100,00%	
PORCENTAGEM ACUMULADA				1,25%	2,83%	2,83%	7,85%	13,85%	17,75%	22,92%	25,60%	35,09%	42,55%	51,85%	56,65%	69,87%	100,00%		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 51.463,28	R\$ 104.957,77	R\$ 117.146,62	R\$ 324.266,62	R\$ 572.331,80	R\$ 733.604,95	R\$ 947.367,36	R\$ 1.057.867,36	R\$ 1.450.146,40	R\$ 1.758.525,51	R\$ 2.142.992,61	R\$ 2.341.019,47	R\$ 2.887.771,94	R\$ 4.132.780,25		
REAJUSTE DO CONTRATO + REAJUSTE DO ADITIVO			R\$ 175.229,86	R\$ 40.165,26															R\$ 175.229,86
TOTAL CONSOLIDADO			R\$ 4.308.010,11																R\$ 4.308.010,11
OBSERVAÇÕES: PARA MAIORES DETALHES, VERIFICAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTETICA E DEMAIS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. O PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO CONSIDEROU DUAS FASES, CONFORME DETALHAMENTO NA DECLARAÇÃO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.																			
4%				01/set	02/out	03/nov	04/dez	05/jan	06/fev	07/mar	08/abr	09/mai	10/jun	11/jul	12/ago	13/set	14/out	SOMA DOS SERVIÇOS	
				R\$ 48.821,16	R\$ 50.748,07	R\$ 11.563,07	R\$ 196.496,47	R\$ 235.329,53	R\$ 153.022,06	R\$ 202.517,84	R\$ 104.078,17	R\$ 366.126,42	R\$ 288.121,31	R\$ 359.386,61	R\$ 187.661,81	R\$ 518.144,52	R\$ 1.194.532,02	R\$ 3.916.539,07	
				SOMA DOS SERVIÇOS DO MÊS (MENOS ADM LOCAL)															
				MÊS DIVIDIDO PELO TOTAL															
Percentual há ser Executado				1,247%	1,296%	0,295%	5,017%	6,009%	3,907%	5,171%	2,657%	9,348%	7,357%	9,176%	4,792%	13,230%	30,500%	100,0%	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 013-GAP-BR-COMGEP-2024 - Assinado
Data/Hora de Criação:	10/12/2025 14:10:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	1948aab49d32d0eb020dee2576e20ee8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av MARCELO SANDIM no dia 10/12/2025 às 11:11:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS no dia 10/12/2025 às 12:06:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEX OLIVEIRA DA ROCHA no dia 10/12/2025 às 13:47:19 no horário oficial de Brasília.